



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10487 , DE 8 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Informática e componentes da Secretaria Executiva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a contar de 2 de abril de 2003, os membros natos e respectivos suplentes, para comporem o Conselho Estadual de Informática, conforme segue:

I – EDMUNDO LOPES DE SOUZA, Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação Geral e Administração;

II – JOSÉ GENARO DE ANDRADE, Secretário de Estado de Finanças;

III – NADÉLSON DE CARVALHO, Controlador Geral do Estado;

IV – SÉRGIO RODRIGUES ALVES, Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia;

V – DELNER FREIRE, Representante do Sistema Estadual de Informática - SIN e CARLOS LOPES SILVA, na qualidade de Suplente;

VI – SÉRGIO AUGUSTO CORTEZ FERREIRA, técnico da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD e HÉDERSON MOTTA, na qualidade de Suplente; e

VII – CLEUSO GOMES BARROSO, técnico da Companhia de Processamento de Dados do Estado de Rondônia - CEPORD e EVANDRO SANTANA, na qualidade de Suplente.

Art. 2º Ficam nomeados, a contar de 2 de abril de 2003, para a composição da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Informática, os seguintes membros:

I – EDNEI LIMA, Secretário Executivo;

II – MAELY PEREIRA BRITO, Técnico em Informática;

III – ÉRIKA CAMARGO GERHARDT, Assessora Jurídica; e

IV – SABRINA MARIA RODRIGUES FELICIANO DA SILVA, Técnico Programador.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 10133, de 1º de outubro de 2002.

Publicado no Diário Oficial
nº 5226 do dia 12/03/03

GOVERNO DO ESTADO DE RORÓNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.100 DE 12 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Informática e Comunicações da Secretaria Executiva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÓNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 104, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 10, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

DECRETA

Art. 1º - em nomeação, a contar de 1 de abril de 2003, o Conselho Estadual de Informática e Comunicações, com a seguinte composição:

I - BERNARDINO DE SOUZA, secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

II - JOSÉ CARLOS DE ANDRADE, secretário de Estado de Finanças;

III - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, Coordenador Geral de Gestão;

IV - SERGIO RODRIGUES ALVES, Diretor Presidente da Companhia de Planejamento e Gestão do Estado de Rondônia;

V - DILNEI FLORES, Representante do Sistema Estadual de Ensino - SISE - C-14-02 (TÉCNICO), em substituição de Siqueira;

VI - SERGIO ALBERTO DE CARVALHO, Diretor Geral de Gestão do Estado de Rondônia, em substituição de Siqueira; e

VII - ELTON DE OLIVEIRA MARQUES, técnico da Comissão de Planejamento de Desenvolvimento de Rondônia - CLPDR, em substituição de Siqueira.

Art. 2º - Fica nomeada, a contar de 1 de abril de 2003, para a composição do Conselho Estadual de Informática e Comunicações, as seguintes pessoas:

I - EDNA LIMA, secretário executivo;

II - MARI Y PEREIRA BRITO, Técnico em Informática;

III - ERICA CARVALHO GURBARDI, Assessora Técnica;

IV - SÁBRIA VILHA NOBREGUES BELICANDÁ SILVA, Técnico em Informática;

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 10113, de 17 de dezembro de 2001.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador